

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução do Conselho do Governo n.º 50/2007 de 24 de Maio de 2007

A Estrada Regional n.º 1-2.^a, na ilha das Flores, estabelece a ligação entre Lajes e Santa Cruz, constituindo um importante eixo viário, com particular relevo no desenvolvimento sustentável desta ilha;

Considerando que foi celebrado um contrato programa, com carácter plurianual, entre o Governo Regional dos Açores e a Sociedade de Promoção e Reabilitação de Habitação e Infra-Estruturas (SPRHI), S.A., destinada a regular a promoção por esta última da obra de reabilitação da Estrada Regional n.º 1-2.^a, entre Lajes e Santa Cruz, no troço compreendido entre a Ribeira da Cruz e Santa Cruz;

Considerando que os trabalhos que constituem a empreitada de reabilitação da estrada regional em apreço, lançada na sequência do contrato programa anteriormente referido, foram já consignados;

Considerando que para a execução da referida obra se torna necessário, entre outros prédios, o prédio urbano identificado no mapa anexo à presente resolução, o qual terá de ser disponibilizado ao empreiteiro, conforme determina o Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas;

Considerando que urge, assim, proceder à expropriação do prédio em questão, por necessário à execução ininterrupta dos trabalhos de que se compõe a referida obra;

Considerando que o interesse público e a urgência subjacentes à realização da obra impõem que seja atribuído carácter urgente à expropriação do prédio anteriormente referido;

Considerando que o processo de aquisição e ou expropriação dos terrenos necessários à execução da obra e os respectivos encargos financeiros correm por conta da Região Autónoma dos Açores;

Considerando, por último, que a previsão dos encargos a suportar com a expropriação do referido prédio é de € 29.460,00, conforme avaliação oportunamente efectuada.

Assim, nos termos da alínea bb) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e dos artigos 15.º e 90.º, n.º 1, ambos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, o Conselho do Governo resolve:

1. Declarar a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação do prédio urbano identificado no mapa anexo à presente resolução, da qual faz parte integrante, por necessário à execução da obra pública de reabilitação da Estrada Regional n.º 1-2.^a, entre Lajes e Santa Cruz, no troço compreendido entre a Ribeira da Cruz e Santa Cruz, na Ilha das Flores.
2. Autorizar a Região Autónoma dos Açores, através da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, a tomar posse administrativa do mencionado prédio, já que tal acto se considera indispensável à execução da referida obra pública.
3. Conferir ao Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha das Flores, com autorização para subdelegar, os poderes suficientes para intervir, em representação da Região Autónoma dos Açores, no processo de expropriação.
4. A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, nas Velas – São Jorge, em 3 de Maio de 2007. - O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César.

ANEXO

Mapa da parcela a expropriar

N.º da parcela	Identificação dos proprietários e outros interessados	Área a expropriar m²	Artigo Matricial	N.º do Registo Predial
5	Sónia Cristina Fernandes Castro e José Orlando Fernandes Castro, ambos solteiros, residentes na Rua da Terça, Santa Cruz, 9970, Santa Cruz das Flores	S.C. 55 Q. 11	1055/Santa Cruz das Flores - Urbano -	2240/Santa Cruz das Flores